



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.536

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada;

considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção,

#### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Márcio Vinício Miranda Walter**, por meio do requerimento nº 3.092/2004, contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2004.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas  
**Colegiado do Curso de Engenharia de Produção**

OF. CEPRO N° 08-2004  
Em 23 de abril de 2004

AO CEPE

**Ref. Requerimento n° 3.092/2004 definido no Memorando SOC 024/2004**

Em atendimento ao memorando SOC n° 024/2004 o CEPRO Colegiado Curso de Engenharia de Produção, em sua 35ª reunião realizada em 20 de abril de 2004, após discutir e analisar o requerimento 3.092/2004, de Márcio Vinício Miranda Walter, considerando:

- 1- que o Colegiado não recebeu da Sessão de Ensino a comunicação dos alunos de Engenharia de Produção com possibilidade de desligamento, o que deveria ter sido feito até o dia 26 de setembro de 2003;
- 2- que a falta da comunicação acima fez com que o Colegiado não desenvolvesse a sua costumeira ação de acompanhamento acadêmico;
- 3- que são reconhecidas como verídicas as informações prestadas pelo aluno no seu requerimento;
- 4- que o requerente é plenamente capaz e encontra-se em condições de retornar à sua vida acadêmica normal;
- 5- que o Colegiado reconhece que no passado a orientação feita pelo professor orientador do discente Márcio deixou a desejar, ou seja, nem mesmo foi desenvolvida;
- 6- a disposição do novo orientador acadêmico designado para o acompanhamento acadêmico do aluno, na figura do Professor Dr. Cláudio Batista Vieira, cujas orientações têm sido eficientes e eficazes;

decide:

que o discente Márcio Vinício Miranda Walter pode ser atendido em seu pedido de religamento, pois ações já foram tomadas para a retomada da normalidade da sua vida acadêmica.

Atenciosamente

Presidente Colegiado Curso Engenharia de Produção  
Prof. Jorge Luiz Brésia Murta

2536